



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 811

De 30 de julho de 1973

Dispõe sobre doação de terreno.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

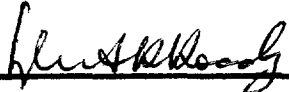
Artigo 1º)- Fica o Executivo, autorizado a alienar à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.-TELESP-, mediante doação, para construção de um prédio destinado à instalação de uma Central Automática UD-PHILIPS de 150 terminais, um terreno de propriedade deste Município, localizado à Rua Cel. Frederico Ferraz, nesta cidade, onde mede 17,20 metros, confrontando de um lado com a Rua Luiz Teixeira, onde mede 10,20 metros, de outro lado com a Fundação Educacional de Ensino "XI de Setembro", onde mede 10,20 metros, e nos fundos com terreno desta Prefeitura Municipal, onde mede 17,20 metros, perfazendo a área total de 381,84 metros quadrados.

Artigo 2º)- A área acima especificada, será desmembrada do terreno de propriedade deste Município, localizado à Rua Cel. Frederico Ferraz, esquina com a Rua Luiz Teixeira, conforme transcrição sob nº 6.327, Livro 3-F, pag. 132, da 2a. Circunscrição da Comarca de Jaú.

Artigo 3º)- Se o prédio destinado à finalidade constante desta lei não for construído dentro do prazo de doze (12) meses, o referido terreno retornará ao patrimônio municipal.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de julho de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário